



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013759/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004660/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA AUTO MECÂNICA ANDRADE LTDA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1368834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **AUTO MECÂNICA ANDRADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.583.473/0001-73, com endereço na Rodovia BR 482, s/nº, KM 51, Centro, Jerônimo Monteiro/ES - CEP: 29.550-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VALMIR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 008.160.917-57 e RG nº 979.934 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Boa Esperança, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no artigo 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, é de **R\$ 112.197,34 (cento e doze mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**, sendo para **Serviços**, o valor de R\$ 38.447,34 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), e para **Peças**, o valor de R\$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de abril de 2016.

HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

VALMIR BATISTA DA SILVA
Auto Mecânica Andrade Ltda - ME
CONTRATADA